

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 083.2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Número do Processo Administrativo:** 20241640235
- **Unidade Requisitante:** Fundo Municipal de Assistência Social
- **Responsável Técnico:** Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo
- **Matrícula:** 73.562-6

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de mobiliário em geral**, destinado às instituições **Centro Educacional Dom Bosco (CEDB)** e **Instituto de Cegos de Natal (IERC)**, sob responsabilidade da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS**, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS**.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Cadeira Cadeira Fixa Secretária Executiva tradicional, na cor preta, 10 reforçada com lâmina de aço de poltrona, embutida entre o assento e o encosto, revestimentos do assento e encosto é em Corvin/vinil Peso suportado 120 kg. - Largura do 'Assento: 46 cm - Profundidade do Assento: 44 cm - Largura do Encosto: 41 cm – Altura do Encosto: 37 cm - com base fixa em S.		UND	10	R\$ 196,67	R\$ 1.966,70
02	Cadeira Cadeira presidente giratória com rodinhas, braços reguláveis, ergonômica e tela na cor preta Peso Máximo		UND	10	R\$ 791,81	R\$ 7.918,1

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=37bd01d1ed395b5054c05609f726f051¶m2=13622822¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 08/10/2025 às 10:20:48

fls. 116



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4ae8c1e33842cc7165bb0732ad77d57¶m2=13710068¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 16/10/2025 às 10:12:24

fls. 158



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 735900 - YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=124bcd095f1021f672dafc4283efa960¶m2=13715702¶m3=1346608>
Documento assinado em 16/10/2025 às 13:36:34

fls. 158

	Recomendado: 120 Kg; - Apoio de Cabeça com Regulagem de Altura e Rotação e Detalhe em Alumínio- Aranha em Nylon - Assento em Tecido Poliéster com Espuma Laminada: - Braço com Regulagem de Altura - Dimensões do Produto (LxAxP em MM): Largura: 600 Altura: Min: 1140 - Máx: 1240 - Profundidade: 500 -Base: 630; - Encosto em Tela de Poliéster e Tensor de Lombar com Regulagem: - Mecanismo Relax com Trava e Regulagem de Altura - Pistão Preto a Gás					
03	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO, DE COZINHA COM 4 PORTAS NA COR BEGE OU BRANCA		UND	03	R\$ 1.151,65	R\$ 3.454,95
04	CAMA BOX SOLTEIRO		UND	01	R\$ 558,00	R\$ 558,00
05	SOFÁ COM 3 LUGARES ESTOFADO EM COURINO		UND	01	R\$ 1.209,33	R\$ 1.209,33
06	ESPELHO DE PAREDE COM MOLDURA MEDINDO 70CM POR 1M1/2		UND	01	R\$ 349,93	R\$ 349,93
07	ESTANTE ORGANIZADORA INFANTIL COM 09 NICHOS COLORIDOS, IDEAL PARA ORGANIZAR BRINQUEDOS OU PAPELARIA		UND	01	R\$ 823,23	R\$ 823,23
VALOR TOTAL						R\$ 16.280,24

2.2. Classificação do Objeto

Natureza jurídica: Fornecimento de bens permanentes (mobiliário).

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-200



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - O01303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=37bd01d1ed395b5054c05609f726f051¶m2=13622822¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 08/10/2025 às 10:20:48

fls. 117



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - O01303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4ae8c1e33842cc7165bb0732ad77d57¶m2=13710068¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 16/10/2025 às 10:12:24

fls. 159



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 735900 - YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=124bcd095f1021f672dafc4283efa960¶m2=13715702¶m3=1346608>
Documento assinado em 16/10/2025 às 13:36:34

fls. 159

Status: Ação vinculada à execução de Emendas Parlamentares Federais de Investimento.

Constância da necessidade: Pontual, com entrega única e imediata

Dedicação de mão de obra: Não aplicável, uma vez que se trata de fornecimento de bens.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às instituições sociais beneficiadas por Emendas Federais, mediante aquisição e posterior cessão de mobiliário, conforme plano de investimento aprovado e orientações do Governo Federal.

3.2. A escolha pelo fornecimento de mobiliário padronizado justifica-se por critérios de funcionalidade, durabilidade e conformidade técnica com as exigências de uso institucional. A execução seguirá o “Parecer Orientações da Execução – SIGTV”, que estabelece que as aquisições são de responsabilidade da SEMTAS e que os bens serão entregues por meio de Instrumento de Cessão de Uso e Termo de Responsabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução adotada consiste na aquisição de mobiliário em geral, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes, conforme especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS. Os itens adquiridos destinam-se ao aparelhamento e melhoria da infraestrutura física das instituições Centro Educacional Dom Bosco (CEDB) e Instituto de Cegos de Natal (IERC), ambas beneficiadas por Emendas Parlamentares Federais de Investimento. A entrega dos bens deverá ocorrer de forma única e imediata, observando os prazos definidos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O objeto inclui o fornecimento, transporte, descarregamento e instalação (quando aplicável) dos itens de mobiliário especificados, devendo todos os produtos ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e dentro dos padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá garantir que o mobiliário atenda às características técnicas, dimensões e materiais descritos, assegurando conforto, durabilidade e segurança de uso nas atividades das instituições beneficiadas. O fornecimento contempla, ainda, assistência técnica durante o período de garantia e a substituição de itens eventualmente danificados ou não conformes, garantindo a adequada execução das obrigações assumidas pela contratada e o atendimento pleno às necessidades da SEMTAS.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Gerais

- Os móveis deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-200



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=37bd01d1ed395b5054c05609f726f051¶m2=13622822¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 08/10/2025 às 10:20:48

fls. 118



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4ae8c1e33842cc7165bb0732ad77d57¶m2=13710068¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 16/10/2025 às 10:12:24

fls. 160



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 735900 - YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=124bcd095f1021f672dafc4283efa960¶m2=13715702¶m3=1346608>
Documento assinado em 16/10/2025 às 13:36:34

fls. 160

livres de avarias;

- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e funcionalidade compatíveis com o uso institucional e socioassistencial;
- O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento;
- O fornecimento será em parcela única, não admitindo prorrogação;
- Não será admitida subcontratação do objeto contratual;
- A garantia legal deverá observar o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.2. Estrutura da Empresa

- A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista e previdenciária (FGTS);
- Deverá apresentar declarações exigidas em lei (idoneidade, não emprego de menor em situação irregular e de não parentesco com a Administração);
- Deverá apresentar documentos de constituição registrados na Junta Comercial, ou certificado de MEI, quando aplicável;
- É vedada a participação de empresa que não comprove idoneidade ou apresente restrições cadastrais impeditivas.

5.3. Logística de Entrega/Execução

- A entrega será realizada no município de Natal/RN, no endereço do Setor de Patrimônio da SEMTAS, Av. Cel. Estevam, 1662, Alecrim, CEP 59035-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados);
- Os móveis deverão ser entregues em condições de uso imediato;
- O recebimento será provisório no ato da entrega, e o definitivo será realizado em até 10 (dez) dias pelo fiscal do contrato;
- Em caso de não conformidade, a substituição deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após notificação da Administração.

5.4. Atendimento à Administração

- A contratada deverá manter **canal de comunicação eficaz** (telefone, e-mail ou sistema online)
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-200



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=37bd01d1ed395b5054c05609f726f051¶m2=13622822¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 08/10/2025 às 10:20:48

fls. 119



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4ae8c1e33842cc7165bb0732ad77d57¶m2=13710068¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 16/10/2025 às 10:12:24

fls. 161



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 735900 - YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=124bcd095f1021f672dafc4283efa960¶m2=13715702¶m3=1346608>
Documento assinado em 16/10/2025 às 13:36:34

fls. 161

para acompanhamento de prazos, resolução de problemas e atendimento de solicitações;

- Deverá ser indicado **preposto formalmente responsável**, para tratar de assuntos relacionados à execução contratual junto à SEMTAS;
- A empresa deverá manter relação **transparente e colaborativa** com a Administração, visando ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual do objeto seguirá os parâmetros abaixo:

Forma de entrega ou prestação:

O fornecimento será realizado em **parcela única**, mediante entrega física dos móveis, novos e de primeiro uso, conforme solicitação emitida pela SEMTAS. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devidamente prontos para utilização.

Local de execução ou entrega:

Os móveis deverão ser entregues **no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, situado na Av. Cel. Estevam, 1662, Alecrim, CEP 59035-000, Natal/RN, no horário das 08h às 14h**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Prazos e condições de execução:

- Os prazos contarão a partir da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, observando:
- Prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entrega dos móveis após a formalização contratual;
- Substituição imediata (em até 05 dias corridos) dos itens não conformes ou que apresentem defeitos, após notificação da Administração;
- Garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), além da garantia mínima contratual de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

Obrigações da contratada:

- Garantir a regularidade, autenticidade e qualidade dos produtos fornecidos;
- Cumprir integralmente os prazos e condições pactuadas;
- Efetuar substituição dos itens não conformes no prazo estabelecido;
- Disponibilizar canal de atendimento eficiente e designar preposto, quando solicitado;
- Observar as normas legais aplicáveis à segurança, qualidade e uso institucional

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-200



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=37bd01d1ed395b5054c05609f726f051¶m2=13622822¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 08/10/2025 às 10:20:48

fls. 120



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4ae8c1e33842cc7165bb0732ad77d57¶m2=13710068¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 16/10/2025 às 10:12:24

fls. 162



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 735900 - YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=124bcd095f1021f672dafc4283efa960¶m2=13715702¶m3=1346608>
Documento assinado em 16/10/2025 às 13:36:34

fls. 162

dos equipamentos.

Obrigações da contratante:

- Recepcionar e conferir os produtos disponibilizados
- Assegurar infraestrutura mínima para recebimento e uso dos móveis nas instituições beneficiadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio do servidor designado;
- Formalizar solicitações de substituição ou suporte e comunicar eventuais não conformidades à contratada.

Crítérios de aceite e contagem de prazos:

- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos móveis, mediante conferência das especificações técnicas;
- O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceite pelo fiscal do contrato;
- Os prazos contratuais iniciarão sua contagem a partir da assinatura do contrato e da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021. As partes deverão observar fielmente suas obrigações, respondendo pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências imediatas, inclusive mediante reunião inicial para apresentação das condições de fiscalização, esclarecimento de dúvidas e definição de rotinas operacionais.

7.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.738/2023.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-200



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=37bd01d1ed395b5054c05609f726f051¶m2=13622822¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 08/10/2025 às 10:20:48

fls. 121



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4ae8c1e33842cc7165bb0732ad77d57¶m2=13710068¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 16/10/2025 às 10:12:24

fls. 163



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 735900 - YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=124bcd095f1021f672dafc4283efa960¶m2=13715702¶m3=1346608>
Documento assinado em 16/10/2025 às 13:36:34

fls. 163

7.6. O fiscal do contrato deverá:

- 7.6.1. Acompanhar a execução, assegurando o cumprimento das condições contratuais;
- 7.6.2. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 7.6.3. Notificar a contratada para corrigir falhas ou irregularidades, fixando prazo adequado;
- 7.6.4. Subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas e administrativas;
- 7.6.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando solicitado.

7.7. O gestor do contrato deverá:

- 7.7.1. Coordenar a execução e consolidar relatórios de acompanhamento;
- 7.7.2. Decidir sobre ocorrências que ultrapassem a competência dos fiscais;
- 7.7.3. Garantir que os registros formais sejam juntados ao processo;
- 7.7.4. Encaminhar, quando necessário, processos de responsabilização para aplicação de sanções.

7.8. A fiscalização contratual incluirá, dentre outras rotinas:

- 7.8.1. Conferência das condições dos produtos entregues;
- 7.8.2. Verificação da conformidade com a proposta de preços;
- 7.8.3. Controle da quantidade e do estado dos bens entregues, assegurando conformidade com os quantitativos contratados.

7.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou vícios que venham a ocorrer.

7.10. Alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória a aceitação de acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

7.11. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição, Recebimento e Verificação

8.1.1. O recebimento do objeto será:

- Provisório, de forma sumária, no ato da entrega, mediante conferência física dos bens/serviços prestados e emissão de recibo;
- Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, condicionado à verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações contratuais.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-200



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=37bd01d1ed395b5054c05609f726f051¶m2=13622822¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 08/10/2025 às 10:20:48

fls. 122



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4ae8c1e33842cc7165bb0732ad77d57¶m2=13710068¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 16/10/2025 às 10:12:24

fls. 164



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 735900 - YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=124bcd095f1021f672dafc4283efa960¶m2=13715702¶m3=1346608>
Documento assinado em 16/10/2025 às 13:36:34

fls. 164

8.1.3. Constatada não conformidade, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição imediata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação da Administração, às suas expensas.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional da contratada.

8.1.5. Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo liquidação e pagamento da parcela incontroversa.

8.2. Liquidação e Pagamento

8.2.1. A liquidação da despesa será iniciada após o protocolo da solicitação de cobrança, acompanhada da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente, além das certidões de regularidade fiscal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. O prazo para liquidação será de até 15 (quinze) dias corridos para despesas acima do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e de até 3 (três) dias úteis para despesas iguais ou inferiores ao limite legal.

8.2.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada.

8.2.4. Serão retidas as tributações previstas em lei, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação oficial.

8.2.5. Havendo erros ou inconsistências na nota fiscal/documentação, o prazo ficará suspenso até regularização pela contratada.

8.3. Reajuste

8.3.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis por 12 (doze) meses a contar da data da proposta ou orçamento estimado.

8.3.2. Após esse prazo, aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por meio de apostilamento, observada a anualidade.

8.3.3. Caso o índice seja extinto, será adotado o índice substituto definido em lei; na ausência, as partes elegerão novo índice oficial por termo aditivo.

8.4. Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Lei nº 12.846/2013:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao interesse coletivo;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-200



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=37bd01d1ed395b5054c05609f726f051¶m2=13622822¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 08/10/2025 às 10:20:48

fls. 123



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4ae8c1e33842cc7165bb0732ad77d57¶m2=13710068¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 16/10/2025 às 10:12:24

fls. 165



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 735900 - YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=124bcd095f1021f672dafc4283efa960¶m2=13715702¶m3=1346608>
Documento assinado em 16/10/2025 às 13:36:34

fls. 165

- c) Retardamento injustificado da entrega do objeto;
- d) Apresentação de documentação ou declaração falsa;
- e) Prática de fraude ou ato lesivo à Administração;
- f) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza.

8.5. Sanções Aplicáveis

8.5.1. Advertência, para inexecução parcial sem maior gravidade;

8.5.2. Multa, aplicada nas seguintes formas:

- Moratória: 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 30 dias, sobre o valor da parcela inadimplida;
- Compensatória: de 0,5% a 30% do valor da contratação, em caso de inexecução total, fraude, ato lesivo ou inexecução parcial grave;

8.5.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos, conforme art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021;

8.5.4. Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, quando a gravidade da infração assim justificar.

8.6. Procedimento Sancionatório

8.6.1. A aplicação das sanções observará processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa (art. 158 da Lei nº 14.133/2021).

8.6.2. As notificações poderão ser enviadas eletronicamente aos endereços de e-mail cadastrados pela contratada, presumindo-se sua ciência.

8.6.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado.

8.6.4. Débitos da contratada poderão ser compensados com créditos a receber em outros contratos administrativos.

8.6.5. As sanções de impedimento e inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por **DISPENSA**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de a estimativa de contratação não ultrapassar o limite legal estabelecido para compras.

9.2. O critério de escolha será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base em pesquisa de preços prévia e na comparação entre as propostas apresentadas, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Serão observados os princípios da **isonomia, legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade**, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar, por meio de documentação válida:

- **Habilitação jurídica:** ato constitutivo, inscrição no CNPJ ou documento equivalente.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-200



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=37bd01d1ed395b5054c05609f726f051¶m2=13622822¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 08/10/2025 às 10:20:48

fls. 124



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4ae8c1e33842cc7165bb0732ad77d57¶m2=13710068¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 16/10/2025 às 10:12:24

fls. 166



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 735900 - YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=124bcd095f1021f672dafc4283efa960¶m2=13715702¶m3=1346608>
Documento assinado em 16/10/2025 às 13:36:34

fls. 166

- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante Receita Federal, Fazenda Estadual/Distrital, FGTS e Justiça do Trabalho.
- **Regularidade com o Simples Nacional:** quando aplicável, mediante apresentação de documento oficial.
- **Qualificação econômico-financeira:** não será exigida além da comprovação de inexistência de falência ou recuperação judicial em andamento.
- **Qualificação técnica:** comprovação de que a empresa é fornecedora de móveis novos, assegurando a legalidade e autenticidade dos produtos ofertados.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação que apresentem inconsistências na identificação do CNPJ, salvo nos casos legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da presente contratação foi apurado com base em pesquisa mercadológica realizada nos termos do Decreto Municipal nº 12.735/2023 e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada a comprovar a vantajosidade da aquisição.

10.2. A pesquisa mercadológica resultou no **valor médio de R\$ 16.280,24 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme memória de cálculo e documentos que fundamentam a estimativa, os quais se encontram juntados em apartado nos autos do processo administrativo, servindo como referência para aferição da vantajosidade da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1. As despesas decorrentes serão custeadas através da programação nº 240810220230008 E 240810220230009.

12. ASSINATURAS

Natal/RN, 16 de Outubro de 2025.

Responsável pela Elaboração:
Matheus Melquiades Dantas de Sousa
Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

De acordo.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire
Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=37bd01d1ed395b5054c05609f726f051¶m2=13622822¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 08/10/2025 às 10:20:48

fls. 125



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 001303 - MATHEUS MELQUIADES DANTAS DE SOUSA
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=f4ae8c1e33842cc7165bb0732ad77d57¶m2=13710068¶m3=1346608>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMTAS-20241640235 em 16/10/2025 às 10:12:24

fls. 167



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMTAS - 735900 - YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA
<https://directa.natal.m.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=124bcd095f1021f672dafc4283efa960¶m2=13715702¶m3=1346608>
Documento assinado em 16/10/2025 às 13:36:34

fls. 167